



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

**PROTECÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA ABORDAGEM
 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**ENVIRONMENTAL PROTECTION AND HUMAN RIGHTS IN AFRICA: A NEW APPROACH TO
 SUSTAINABLE DEVELOPMENT**

**PROTECCIÓN DEL MEDIO AMBIENTE Y DERECHOS HUMANOS EN ÁFRICA: UN NUEVO
 ENFOQUE DEL DESARROLLO SOSTENIBLE**

Domingos Antonio Massissa¹

e595598

<https://doi.org/10.47820/recima21.v5i9.5598>

PUBLICADO: 09/2024

RESUMO

A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos reconhece que existe uma relação positiva entre um ambiente saudável e os direitos humanos. Com vista a proporcionar uma melhor compreensão sobre o enquadramento legal da relação entre a protecção ambiental e os direitos humanos em África, optou-se por realizar uma revisão sistemática da literatura durante a segunda quinzena do mês de janeiro de 2024. A pesquisa bibliográfica foi realizada nas seguintes bases de dados, designadamente *Web of Science* e *Scopus*. Como critérios de inclusão optou-se pelos estudos originais e periódicos publicados na língua inglesa e portuguesa que estavam disponíveis em PDF. Como resultado, foram incluídos 15 estudos relatados em 14 artigos e periódicos com revisão por pares. Os estudos foram realizados em 3 países africanos, nomeadamente Angola, Cabo Verde e Moçambique. Em conclusão, destaca-se que a análise do enquadramento legal da relação entre a protecção ambiental e os direitos humanos em África pode ter implicações teóricas e práticas para a criação de uma nova abordagem para o desenvolvimento sustentável de África.

PALAVRAS-CHAVE: Protecção Ambiental. Direitos Humanos. Desenvolvimento Sustentável. África.

ABSTRACT

The African Charter on Human and Peoples' Rights recognizes the positive relationship between a healthy environment and human rights. To provide a better understanding of the legal framework of the relationship between environmental protection and human rights in Africa, it was decided to perform a systematic review of the literature during the second half of January 2024. The theoretical research was performed in the following databases: Web of Science and Scopus. As inclusion criteria, we chose original studies and journals published in English and Portuguese that were available in PDF. As a result, 15 studies reported in 14 peer-reviewed articles and journals were included. The studies were run in 3 African countries, such Angola, Cape Verde, and Mozambique. In conclusion, it is crucial to highlight the analysis of the legal framework of the relationship between environmental protection and human rights in Africa may have theoretical and practical implications for a new approach to sustainable African development.

KEYWORDS: Environmental Protection. Human Rights. Sustainable Development. Africa.

RESUMEN

La Carta Africana de Derechos Humanos y de los Pueblos reconoce que existe una relación positiva entre un medio ambiente sano y los derechos humanos. Con el fin de proporcionar una mejor comprensión del marco legal de la relación entre la protección del medio ambiente y los derechos humanos en África, se decidió realizar una revisión sistemática de la literatura durante la segunda quincena de enero de 2024. La búsqueda bibliográfica se realizó en las siguientes bases de datos, a saber, Web of Science y Scopus. Como criterio de inclusión, se optó por estudios originales y revistas publicadas en inglés y portugués que estuvieran disponibles en PDF. Como resultado, se incluyeron 15 estudios informados en 14 artículos y revistas revisados por pares. Los estudios se llevaron a cabo en 3 países africanos, a saber, Angola, Cabo Verde y Mozambique. En conclusión, se destaca que el análisis del marco jurídico de la relación entre la protección del medio ambiente y los derechos

¹ Universidade de Belas.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

PROTECÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA
ABORDAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Domingos Antonio Massissa

humanos en África puede tener implicaciones teóricas y prácticas para la creación de un nuevo enfoque del desarrollo sostenible de África.

PALABRAS CLAVE: *Protección del Medio Ambiente. Derechos humanos. Desarrollo sostenible. África.*

INTRODUÇÃO

A filosofia dos direitos humanos e ambientais, ou o direito que o ser humano deve ter a uma vida segura e saudável não é uma preocupação nova. Segundo Antunes (2006), a preocupação pelos direitos humanos e ambientais foram dois processos considerados essenciais na agenda política que caracterizou o século XX. Contudo, ainda existe um longo caminho a percorrer para a materialização dos direitos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. O estudo de Birgit (2018) enfatiza que a protecção dos direitos humanos pelo estado de direito deve ser considerada um dos pilares da expressão democrática.

A protecção ambiental deve ter em consideração os direitos humanos. Segundo Buys e Lewis (2022), a avaliação dos desafios ambientais abrangentes, como as alterações climáticas, a perda da biodiversidade e a poluição, é a forma mais adequada para enfrentar estes problemas ambientais que afetam os direitos humanos e o desenvolvimento sustentável. Para Lewis (2021), é importante analisar de forma crítica que o ser humano não deve possuir o direito de explorar o meio ambiente além do que é necessário para suprir as suas necessidades básicas.

Nas últimas décadas, tem se verificado o aumento do número de estudos sobre a relação entre a protecção ambiental e os direitos humanos (Dagbanja, 2021). Para Birgit (2018), o estudo dos direitos humanos pode ter uma dimensão ambiental direta. Concretamente, quando a baixa qualidade do ambiente limita de forma direta a possibilidade de uma comunidade usufruir de um direito que lhe deveria ser assegurado, por exemplo, quando há poluição que afeta de forma negativa a saúde da comunidade.

De acordo com Buys e Lewis (2022), o enquadramento da legislação dos direitos humanos é fundamental para uma compreensão mais abrangente da protecção ambiental. Portanto, a protecção ambiental para o cumprimento dos direitos humanos tem sido enquadrada no direito internacional. Como tal, Dagbanja (2021) argumenta que a premissa de que um direito humano a um ambiente saudável pode estar enquadrado no âmbito do direito internacional não está clara e levanta um conjunto de desafios teóricos com implicações práticas.

Neste contexto, argumenta-se que este estudo, ao analisar o enquadramento legal da relação entre a protecção ambiental e os direitos humanos em África, preenche uma lacuna importante ao nível da investigação teórica, na medida em que realiza uma análise crítica sobre o desenvolvimento sustentável dos direitos humanos. Portanto, o objetivo principal do presente estudo consiste em analisar o enquadramento legal da relação entre a protecção ambiental e os direitos humanos em África.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

PROTECÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA
ABORDAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Domingos Antonio Massissa

Analisar as acções de protecção ambiental que permitam minimizar o nível de degradação ambiental provocada pela acção do homem é urgente, pois possibilita a promoção de iniciativas de consciencialização para a sustentabilidade do meio ambiente. Segundo Antunes (2019), é importante enfatizar que a acção do homem deve ter em conta o princípio da manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado que não permite a violação do direito que todos têm de usufruir de um ambiente natural cuidado, representando assim, o princípio de solidariedade para as futuras gerações.

1. LITERATURA REVISADA

1.1. A protecção ambiental e os direitos humanos

As diferentes transformações ambientais que têm sido apontadas na história da humanidade podem ocorrer de forma natural ou com a intervenção humana. De acordo com Antunes (2019), tem sido uma tendência natural do ser humano a adoção de medidas de protecção ambiental, depois da ocorrência de incidentes graves. Neste âmbito, diferentes pesquisadores argumentam que, a protecção ambiental foi considerada uma preocupação jurídica que deve ser legislada, facto que aconteceu depois da ocorrência de diversos acontecimentos graves provocados pela intervenção humana.

O estudo realizado por Fonseca (2020) apresentou algumas evidências sobre os efeitos das agressões ao meio ambiente, essencialmente, impostas pela massificação do consumo, exploração desordenada e insustentável dos recursos naturais não renováveis, que têm contribuído para a ocorrência de fenómenos climáticos extremos, como secas e cheias severas, e a subida do nível da água do mar. De acordo com Thomé e Tomazoni (2023), a articulação entre a protecção ambiental e os direitos humanos parece óbvia e os seus efeitos podem ser perceptíveis para a humanidade, deixando assim, poucas dúvidas do cuidado, respeito e sustentabilidade da acção humana, face às necessidades atuais e futuras.

Como apontado por Glendon, Anton e Shelton (2021), nas últimas décadas, verificou-se que o surgimento da ligação entre o direito ambiental e os direitos humanos como domínios distintos do direito internacional, estava associado à participação de diferentes governantes na primeira conferência multilateral sobre o ambiente que aconteceu em Estocolmo, em 1972. Este evento foi fundamental para definir que a protecção ambiental e a melhoria do ambiente humano são factores essenciais para o bem-estar das pessoas.

Adicionalmente, verificou-se que na Declaração de Estocolmo consta que os direitos fundamentais do homem à liberdade, condições de vida e igualdade, devem ser considerados relevantes se desenvolvidos num ambiente com qualidade que contemple o bem-estar e uma vida digna (Rocha; Baciao, 2020). Portanto, o homem deve ter em conta que é responsável pela protecção e melhoria do meio ambiente para as gerações presentes e futuras. Contudo, só na



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

PROTECÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA
ABORDAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Domingos Antonio Massissa

década de 1980 que os diferentes governos reconheceram a importância da associação entre a protecção ambiental e os direitos humanos, e integraram em acordos internacionais vinculativos.

Segundo Dagbanja (2021), a protecção ambiental deve ser uma prioridade para a humanidade, especialmente, com o aumento das pressões antropicas sobre o ambiente nos últimos anos. O estudo realizado por Birgit (2022) menciona que tem havido uma maior consciência da complexidade dos problemas ambientais, devido as diferentes falhas verificadas nas políticas de protecção ambiental. Portanto, várias medidas concebidas no contexto africano têm sido utilizadas para aperfeiçoar o quadro legal sobre a protecção ambiental.

Neste contexto, ao longo dos anos tem se verificado diferentes estudos, como o de Buys e Lewis (2022) que argumentaram que os problemas de protecção ambiental, apesar de existirem uma maior consciência das falhas verificadas na aplicação de políticas ambientais, devem ser resolvidos através da utilização de abordagens multifacetadas. Como tal, a utilização combinada de vários instrumentos regulatórios de natureza económica e política com base em evidências empíricas sobre a relevância de estabelecer uma relação de custo-eficácia, torna-se urgente para assegurar os direitos humanos.

No contexto africano, um dos desafios reside no desenvolvimento e implementação de abordagens eficazes que possam ser equitativas para a resolução dos problemas ambientais. A legislação sobre a protecção ambiental e os direitos humanos divulgada pelas Nações Unidas avalia as obrigações que assegurem os direitos humanos relacionadas com o direito a um ambiente limpo, seguro, saudável e sustentável. Segundo Lewis (2021), um dos desafios consiste em incorporar o direito a um ambiente saudável na constituição dos países.

Depois da Conferência de 1972, realizada em Estocolmo, que colocou as questões ambientais na agenda internacional, tem se verificado uma grande dificuldade no desenvolvimento de ações concretas para a protecção do meio ambiente. Segundo Buys e Lewis (2021), apesar dos progressos registados na protecção ambiental em vários países do mundo, diferentes questões têm sido apontadas como áreas problemáticas de intervenção, especialmente, a imposição de restrições às estratégias definidas pelos países que não levem em consideração o desenvolvimento sustentável.

1.2. A protecção ambiental e o desenvolvimento sustentável

Na última década, tem se verificado diversas mudanças nas alterações climáticas, o que tem conduzido a diferentes programas de protecção ambiental para assegurar o desenvolvimento sustentável (Mpofu, 2022). Segundo Kluza, Ziolo e Postula (2022), os diferentes governos de África têm sido pressionados a implementar novas abordagens que permitam minimizar os danos ambientais, ao mesmo tempo que, devem trabalhar para reduzir o impacto negativo provocado pela exploração desregrada nos recursos naturais.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

PROTECÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA
ABORDAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Domingos Antonio Massissa

Neste contexto, diferentes países como por exemplo Moçambique, Cabo Verde e Santome e Príncipe têm experimentado ferramentas alternativas para alcançar os objectivos de desenvolvimento sustentável e de preservação do meio ambiente. Entre as ferramentas de natureza económica utilizadas pelos países, europeus destacam-se os subsídios ambientais e a definição de impostos ambientais. Segundo Nerudová e Dobranschi (2021), a aplicação dos impostos ambientais tornou-se um instrumento económico eficaz na luta contra a preservação do ambiente e combate as alterações climáticas. Para Buys e Lewis (2022), estes impostos de natureza ambiental têm sido conhecidos como impostos verdes.

A aplicação dos impostos verdes tem sido amplamente utilizada como um instrumento económico que tem efeitos produtivos, tendo em conta que permite gerar um conjunto de incentivos para estimular as escolhas de produção e consumo mais amigas e respeitadoras do meio ambiente. Para Freire-González (2018), a atenção aos desafios ambientais tem aumentado nos últimos anos, e tem sido impulsionada pela aplicação de impostos verdes, devido ao surgimento de problemas de saúde decorrentes da utilização desregulada de alguns recursos energéticos, as alterações climáticas e a degradação ambiental.

A aplicação de impostos ambientais ou impostos verdes tem sido, cada vez mais, evidenciada em vários países. Em África, diferentes investigadores como por exemplo Mpfu (2022), argumentam que a aplicação dos impostos verdes permite corrigir as falhas provocadas pela exploração desregulada dos recursos, ao mesmo tempo que permitem financiar iniciativas ou programas de protecção ambiental. De acordo com Fonseca (2020), a aplicação de impostos directos sobre as emissões de carbono pode ser uma estratégia fiscal produtiva para minimizar as acções nocivas ao ambiente.

Estão enquadradas na categoria de impostos verdes, os impostos sobre a poluição, impostos sobre a energia e impostos sobre a exploração de recursos naturais. Estes impostos foram criados com o objetivo de minimizar e controlar o efeito negativo que a actuação do homem provoca ao meio ambiente. De acordo com Buys e Lewis (2022), a aplicação dos impostos verdes não deve ter como objectivo principal a arrecadação de receitas, mas sim, ter um efeito dissuasor de certas actividades e acções que prejudicam a vida das populações, promovendo assim, um conjunto de acções ambientalmente responsáveis.

Neste contexto, os impostos verdes podem contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável, tendo em conta que gera mais receitas fiscais para a economia, o que pode possibilitar a criação de políticas que permitam aliviar o imposto sobre o rendimento. Por outro lado, deve-se ter em conta que a aplicação de impostos verdes às empresas de forma excessiva e desregulada pode afetar de forma negativa a rentabilidade das empresas, contribuindo assim, para o encerramento de empresas e o agravamento das taxas de desemprego (Mpfu, 2022).

Concluir-se importa referir que os atuais desafios ambientais exigem novas abordagens. A conexão teórica e empírica entre os direitos humanos e a protecção ambiental é um reconhecimento



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

PROTECÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA
ABORDAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Domingos Antonio Massissa

de que o alcance do desenvolvimento sustentável não poderá ocorrer sem a intervenção do homem, por meio da criação de leis eficazes que permitam desencorajar acções nocivas ao meio ambiente. Deste modo, um conjunto de acções são exigidas a nível nacional e internacional, que tenham como base os direitos humanos inalienáveis que constituem o pilar para tal acção (Freire-González, 2018).

2. MÉTODOS

Recorreu-se a realização de uma revisão sistemática da literatura para análise das evidências existentes, de acordo com as recomendações apresentadas no manual de referência metodológica (Aromataris *et al.*, 2020). As directrizes da aplicação da revisão sistemática da literatura foram desenvolvidas por Levac, Colquhoun e O'Brien (2010). Diferentes autores como têm escolhido a revisão sistemática da literatura porque permite analisar de forma mais abrangente as informações disponíveis sobre uma área específica.

O presente estudo obedeceu as seguintes fases: 1) definição do objectivo de investigação; 2) escolha dos critérios de inclusão dos estudos; 3) delineamento da pesquisa; 4) selecção dos estudos; e 5) análise das informações e elaboração de tabelas. Adicionalmente, importa referir que, a pesquisa bibliográfica foi realizada nas bases de dados de referência, como a *Web of Science* e a *Scopus*. Portanto, optou-se por incluir os estudos originais e periódicos publicados na língua inglesa e portuguesa que estavam disponíveis em PDF.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os estudos seleccionados para a revisão da literatura foram, essencialmente, estudos teóricos e qualitativos. Os estudos teóricos tiveram como referência uma avaliação dos estudos publicados na área, enquanto que, os estudos qualitativos foram realizados nos 14 artigos, com base em dados empíricos obtidos em entrevistas estruturadas e semi-estruturadas, reflectindo assim, as principais conclusões do escopo em estudo. Portanto, a pesquisa bibliográfica realizada durante a segunda quinzena do mês de janeiro de 2024, contemplou 14 artigos e periódicos com revisão por pares. A Tabela 1 apresenta as principais informações sobre os direitos humanos em Angola, Moçambique e Cabo verde.

Por outro lado, verificou-se alguns desafios relacionados com a protecção ambiental, particularmente, em Angola, devido a sua elevada diversidade ecológica, decorrentes de factores como a sua extensão territorial, e uma posição central entre duas divisões florestais e faunísticas da região etiópica. De acordo com Gomes (2013), a exploração de minerais, a poluição marítima e a exploração pesqueira, representam os grandes desafios para o desenvolvimento de políticas eficazes sobre a protecção ambiental.

O estudo realizado por Fernandes (2011) aponta que os principais desafios da protecção ambiental em Cabo Verde, estão relacionados com a gestão ineficiente de recursos naturais nos meios rural e urbano, essencialmente, provocadas pela economia de consumo exacerbado, que foi



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

PROTECÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA
ABORDAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Domingos Antonio Massissa

liberalizada sem a implementação de programas que permitissem uma mudança social e económica para minimizar a pobreza que afecta a população, contribuindo assim, para a degradação ambiental.

Quadro 1. Informações sobre os Direitos Humanos

Autores	País	Principais conclusões
Jerónimo (2013)	Angola	- A relevância dos direitos humanos é explícita na Constituição da República de Angola, uma vez que, contempla o princípio da dignidade da pessoa humana, e o respeito pelas liberdades fundamentais do homem. -Angola ratificou a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros tratados internacionais. -Angola definiu constitucionalmente um Provedor de Justiça. Trata-se de uma entidade pública independente que assegura a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.
Batalha (2020)	Cabo Verde	-A partir da década de 1990, Cabo Verde tornou-se um regime democrático, alicerçando-se como um estado de direito democrático que privilegia a dignidade humana como um valor e princípio supra estatal. -A constituição do país contempla um amplo catálogo que destaca já no preâmbulo um conjunto de direitos fundamentais.
Maússe (2022) e Observador (2022)	Moçambique	-A constituição de 1990, introduziu no sistema político a democracia multipartidária e o alargamento dos direitos humanos e liberdades fundamentais. Contudo, a amnistia internacional relatou a existência de conflitos entre grupos armados e forças do Governo no norte de Moçambique como um dos factores que tem contribuído para a violação dos direitos humanos, agravando assim, a crise humanitária.

O estudo empírico realizado com recurso a dados secundários por Graglia (2014), mencionam que os principais desafios para a protecção ambiental em Moçambique estão relacionados, essencialmente, com os seguintes factores: a) poluição ou contaminação descontrolada de habitats naturais de várias espécies; b) invasão verificada nos últimos anos de espécies exóticas que têm prejudicado as espécies nativas, e consequentemente, os ecossistemas; e 3) exploração desregada de determinadas espécies. Neste âmbito, a Tabela 2 apresenta o resumo dos principais desafios ambientais relatados nos países em estudo.

Em diferentes países africanos ex: como Africa do Sul e Quênia, tem sido apontada a necessidade de desenvolver programas que levem em consideração a reflorestação, que deve ser consumada com a introdução de diferentes plantas de variadas espécies. Estas iniciativas devem ser acompanhadas da construção de infraestruturas mecânicas que permitam promover a retenção e captação das águas das chuvas. Por outro lado, a reflorescimento se não for acompanhado de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

PROTECÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA
ABORDAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Domingos Antonio Massissa

campanhas de consciencialização das populações, poderá não trazer os efeitos desejados devido a utilização da lenha e carvão como fonte principal de energia.

Quadro 2. Resumo dos Desafios ambientais

Autores	País	Desafios ambientais
Gomes (2013)	Angola	- Exploração de minerais - Poluição marítima - Exploração pesqueira
Fernandes (2011)	Cabo Verde	- Gestão de recursos naturais - Economia de consumo exacerbado - Programas de protecção ambiental
Graglia (2014)	Moçambique	-Poluição descontrolada de habitats naturais de várias espécies -Exploração desregrada de determinadas espécies

Para enfrentar os desafios apresentados, propõem a adopção de um conjunto de medidas, designadamente:

- 1) Na qualificação dos recursos humanos, pode permitir a concretização de políticas ambientais e sociais que privilegiem a qualidade de vida e o bem-estar das populações;
- 2) Realização de estudos empíricos que permitam conhecer de forma mais detalhada a realidade ambiental de cada país. Este estudo deve incluir um conhecimento da comunidade, solo, água, animais e plantas. Este é um ponto crítico, porque o conhecimento foi considerado um antecedente relevante dos comportamentos amigos do ambiente;
- 3) Implementação de programas que permitam um desenvolvimento sustentado, com recurso a energias renováveis.
- 4) Modernização do sistema de tratamento da água e saneamento básico. A criação de projectos que permitam o tratamento do lixo com recurso a instrumentos de reciclagem.

4. CONSIDERAÇÕES

As discussões sobre os direitos humanos e a protecção ambiental tem ocupado uma posição relevante nas agendas de desenvolvimento sustentável global. A importância da implementação de programas que promovam a sustentabilidade ambiental foi enquadrada nos objectivos. O reconhecimento do direito a um ambiente saudável é fundamental para a criação e aplicação de medidas de protecção ambiental. Por meio da realização de uma revisão sistemática da literatura existente foi possível explorar os desafios que alguns países enfrentam para aplicação de medidas eficazes para a protecção ambiental.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

PROTECÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA
ABORDAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Domingos Antonio Massissa

Para Mpofo (2022), os países africanos enfrentam grandes desafios que consistem em reduzir a utilização de combustíveis fósseis como o carvão, o petróleo bruto e os gases naturais como fontes principais de energia. O presente estudo apresentou uma visão geral sobre as implicações da relação entre os direitos humanos e a protecção ambiental. Os resultados apresentados permitiram constatar que um dos grandes problemas dos três países analisados (Angola, Cabo Verde e Moçambique). O presente estudo apresenta algumas limitações. Primeiro. Estudos futuros devem considerar a possibilidade de realizar um estudo qualitativo para explorar a relação estabelecida. Segundo, há escassez de artigos publicados nas bases de dados de referência como a *Web of Science* e a *Scopus*. Estudos futuros devem reduzir os critérios de exclusão. Finalmente, mais estudos são necessários para avaliar as conclusões apresentadas neste artigo, devido às referências actualizadas.

Por outro lado, o presente estudo, ao realizar uma comparação entre os desafios ambientais de três países africanos, contribui para a literatura de referência. Adicionalmente, as informações gerais apresentadas neste estudo sobre as políticas de direitos humanos, preenche uma lacuna relevante na literatura.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, P. B. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2019.

AROMATARIS, E.; LOCKWOOD, C.; PORRITT, K.; PILLA, B.; JORDAN, Z. **JB1 manual for evidence synthesis**. Australia: JBI, 2020.

BIRGIT, P. Unpacking the Diversity of Procedural Environmental Rights: The European Convention on Human Rights and the Aarhus Convention. **Journal of Environmental Law**, v. 30, n. 1, p. 1–27, 2022.

BUYS, E.; LEWIS, B. Environmental protection through European and African human rights frameworks. **The International Journal of Human Rights**, v. 26, n. 6, p. 949-977, 2022. doi:10.1080/13642987.2021.1986011

DAGBANJA, D. The Environment, Human Rights, and Investment Treaties in Africa: A Constitutional Perspective. In: CHAISSE, J.; CHOUKROUNE, L.; JUSOH, S. **Handbook of International Investment Law and Policy**. Singapore: Springer, 2021. p. 1903–1932.

DOBRANSCHI, E. P. **Os Problemas Ambientais em Cabo Verde: Políticas e Medidas**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2021. p. 74-83.

FONSECA, F. A convergência entre a protecção ambiental e a protecção da pessoa humana no âmbito do direito internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 50, n. 1, p. 121-138, 2020.

FREIRE-GONZÁLEZ, J. Environmental taxation and the double dividend hypothesis in CGE modelling literature: A critical review. **Journal of Policy Model**, p. 194–223, 2018.

GLENDON, M.; ANTON, D.; SHELTON, D. *The Environment as a Human Rights Issue*. In: **Environmental Protection and Human Rights**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

PROTEÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA: UMA NOVA
ABORDAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Domingos Antonio Massissa

COLQUHOUM, C. A. O desafio da proteção do ambiente em Angola. **Journal of Law and Sustainable Development**, p. 1-22, 2021.

LEWIS, B. Environmental Rights or a Right to the Environment? Exploring the Nexus between Human Rights and Environmental Protection. **Macquarie Journal of International and Comparative Environmental Law**, v. 8, n. 1, p. 36–47, 2021.

MPOFU, F. Green Taxes in Africa: Opportunities and Challenges for Environmental Protection, Sustainability, and the Attainment of Sustainable Development Goals. **Sustainability**, v. 14, p. 10239, 2022.

ROCHA, J. C.; BACIAO, D. N. O sistema africano de proteção de direitos humanos: uma análise crítica. **Revista de direito internacional e direitos humanos da UFRJ**, v. 3, n. 1, p. 1-25, 2020.

THOMÉ, A. C.; TOMAZONI, E. C. **Direitos humanos e meio ambiente sustentável: uma perspectiva da agenda 2030**. Guarujá: Editora Científica Digital, 2023.